



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 841/2012

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, revoga a Lei Municipal nº 535, de 2008, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, após silêncio do Prefeito, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Os subsídios dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 1º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outra forma remuneratória.

§ 2º Excetua-se da vedação contida no parágrafo 1º, deste artigo os pagamentos de vantagens pessoais, quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no município.

Art. 4º Lei específica estabelecerá os critérios de revisão geral anual dos subsídios, na mesma data que ocorrerem os reajustes para os Servidores Municipais, na forma do que dispõem os artigos 39, § 4º e 37. inciso X da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

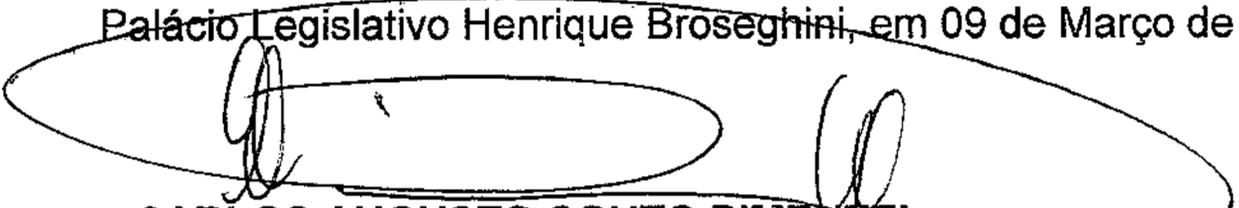
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.



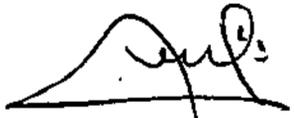
**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 7º Revoga-se integralmente a Lei Nº 535/2008.

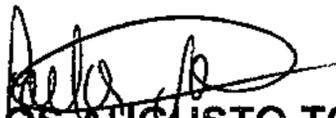
Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 09 de Março de 2012.



CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Fundão/ES.



JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS
Vice-Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Fundão/ES.



CARLOS AUGUSTO TÓFOLLI
Secretário em Exercício da Câmara Municipal de Fundão/ES.